## USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A. (UTE Miroel Wolowski)

CNPJ nº 04.739.720/0001-24 - NIRE 42300026107

## ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Hora e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022, às 10h30min horas, para os fins legais, na sede da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 - Parte, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se os membros do Conselho de Administração. Presença: Participaram a totalidade dos conselheiros, o(a)s Sr(a)s Eduardo Antonio Gori Sattamini, José Luiz Jansson Laydner, Marcos Keller Amboni, Guilherme Slovinski Ferrari, Marcelo Cardoso Malta, Cristina Riggenbach e Sérgio Roberto Maes. Mesa: Presidente - Eduardo Antonio Gori Sattamini; e Secretário - Osmar Osmarino Bento. Convocação: Sanada a falta de convocação pela participação da totalidade dos membros. Ordem do Dia: Item 1 -Aprovar a celebração, pela Companhia, na condição interveniente anuente, do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças"; **Item 2** – Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Contrato para Prestação de Fiança"; e Item 3 -Autorizar a Diretoria Executiva a praticar os atos decorrentes dos itens anteriores, caso aprovados. DELIBERAÇÕES, tomadas por unanimidade: Item 1 – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" (Share Purchase Agreement and Other Covenants) ("Contrato de Compra e Venda") para, desde que cumpridas determinadas condições precedentes, tais como a obtenção de prévia e expressa anuência de credores da Companhia, alienação da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela Engie Brasil Energia S.A. ("Engie Brasil") e Engie Brasil Energia Comercializadora Ltda. ao Grafito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("FIP Grafito") e ao Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("FIP Space X" e, em conjunto com o FIP Grafito, os "Compradores") por um preço de aquisição base de (a) R\$ 625,000,000.00, descontado os custos e despesas relacionados à emissão das cartas fianças objeto do item 2 da ordem do dia da presente reunião, caso a venda das ações de emissão da Companhia sob o Contrato de Compra e Venda seja concluída após a obtenção do financial completion sob os Contratos Garantidos (conforme definidos abaixo) e antes da emissão de referidas cartas de fiança; ou (b) R\$ 449.550.000,00, caso a venda das ações de emissão da Companhia sob o Contrato de Compra e Venda seja concluída antes da obtenção do financial completion sob os Contratos Garantidos (conforme definidos abaixo) e após a emissão de referidas cartas de fiança objeto do item 2 da ordem do dia, em qualquer caso, sujeito a ajustes em razão da variação de capital de giro e endividamento líquido da Companhia entre a data de assinatura do Contrato de Compra e Venda e a data da efetiva consumação da venda das ações; Item 2 – Aprovada a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do "Contrato para Prestação de Fiança" a ser celebrado com determinada instituição financeira, na qualidade de fiadora ("Fiador") e os Compradores, na qualidade de contratantes ("CPG"), por meio do qual o Fiador se comprometerá a emitir cartas de fiança bancária em garantia às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito (i) do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.00076.1", celebrado entre a Companhia, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de

## USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A. (UTE Miroel Wolowski)

CNPJ nº 04.739.720/0001-24 - NIRE 42300026107

interveniente anuente, Engie Brasil, em 13 de abril de 2018, posteriormente aditado em 18 de outubro de 2019, 03 de janeiro de 2020, 25 de maio de 2020, 31 de agosto de 2020, e 04 de novembro de 2020 (conforme aditado de tempos em tempos, Financiamento"); (ii) da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.", celebrada entre a Companhia, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e, na qualidade de interveniente anuente, Engie Brasil, em 19 de agosto de 2020, posteriormente aditada em 25 de novembro de 2020 (conforme aditada de tempos em tempos, "Escritura da Primeira Emissão"); e (iii) da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, em Duas Séries, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.", celebrada entre a Companhia, o Agente Fiduciário e, na qualidade de interveniente anuente, Engie Brasil, em 24 de setembro de 2020, posteriormente aditada em 08 de outubro de 2020 e 23 de outubro de 2020 (conforme aditada de tempos em tempos, "Escritura da Segunda Emissão" e, em conjunto com a Escritura da Primeira Emissão e o Contrato de Financiamento, os "Contratos Garantidos"); e Item 3 - Fica a Diretoria Executiva da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive, (1) contratar uma ou mais instituições financeiras para a emissão das cartas de fiança bancária; (2) celebrar o Contrato de Compra e Venda e o CPG e seus eventuais aditamentos, bem como os aditamentos aos Contratos Garantidos que sejam necessários para refletir a emissão das cartas de fiança bancária em substituição à fiança corporativa prestada originalmente pela Engie Brasil no âmbito dos Contratos Garantidos; (3) estabelecer condições adicionais àquelas aqui deliberadas necessárias ou convenientes à celebração do CPG e do Contrato de Compra e Venda; e (4) contratar os prestadores de serviços inerentes à celebração do CPG e do Contrato de Compra e Venda, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do CPG e do Contrato de Compra e Venda, incluindo os assessores jurídicos, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos e seus aditamentos. Ficam, ainda, desde já ratificados todos os atos praticados até a presente data pela Diretoria Executiva da Companhia com a finalidade de implementação das deliberações acima tomadas. Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e será assinada pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio do DocuSign.

Florianópolis/SC, 15 de setembro de 2022.

Eduardo Antonio Gori Sattamini Presidente da mesa e do Conselho Osmar Osmarino Bento Secretário

(As assinaturas continuam na próxima página)

## USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A. (UTE Miroel Wolowski)

CNPJ nº 04.739.720/0001-24 - NIRE 42300026107

(Página de continuação das assinaturas da Ata da 96ª Reunião do Conselho de Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., realizada em 15 de setembro de 2022)

Cristina Riggenbach Marcos Keller Amboni

Conselheiro Conselheiro

Sérgio Roberto Maes Guilherme Slovinski Ferrari

Conselheiro Conselheiro

José Luiz Jansson Laydner Marcelo Cardoso Malta

Conselheiro Conselheiro